

Projeto de Lei nº 083/2005
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1696/2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender as despesas com Reparos no Conjunto Habitacional Fethab.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2005 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0061 – Habitação Urbana
Projeto: 1.107 – Reparos no Conjunto Habitacional Fethab.
Natureza da despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .
Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 29 de junho de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal